

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 008/14

Processo: 073/14

Ante Projeto: 009/14

Decreto: -/-

Resolução: -/-

Emenda: "Aprova crédito Adicional especial de R\$ 8.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 14/02/14

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extravasar - 18, 19 e 20 de fev.

Ponto 20/03

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



ER LEGISLATIVO

Portaria 13/2014 - DA

Súmula: "Nomear em cargos em comissão de servidores".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ponta do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Ponta do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta do Paraná e na Resolução nº 001 de 13/03/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Ponta do Paraná.

Funcionário	Simbologia do Cargo	Cargo
MARIA LUCIA DA ROSA	CC-5	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	CC-6	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
CINTIA MARIA FIORAVANTE	CC-7	ASSESSOR DA MESA EXECUTIVA E COMISSÕES
FRANCISCO TEIXEIRA	CC-8	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR
LETÍCIA DOS S. MULHSTDTT DA SILVA	CC-9	CHEFE DE DIVISÃO
FRANCISCA A. G. DE SOUZA	CC-10	CHEFE DE SEÇÃO
LEOTENIR APARECIDA DE AGUIAR SILVA	CC-10	CHEFE DE SEÇÃO
GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	CC-10	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se
Diretoria Administrativa, em 14 de março de 2014.

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Mesa Executiva

Cleonice Silva Nascimento
Secretária da Mesa Executiva

Rosilene Maria Vieira Martins
2ª Secretária da Mesa Executiva

Portaria nº. 14/2014.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ponta do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº. 1384 de 25 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ponta do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
	3.1.90.49.00.00 - Auxílio Transporte R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro - (Descentralizados)
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F. R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Câmara Municipal de Ponta do Paraná, em 14 de março de 2014.

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Mesa Executiva

Cleonice Silva Nascimento

Rosilene Maria Vieira Martins



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1384, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial R\$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÓPIA

Ofício nº002/2014-1L

Pontal do Paraná, 19 de Fevereiro de 2014.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho á Vossa Excelência, Projetos de Lei sob nºs. 003, 004, 005, 006, 007 e 008/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Solicitante:
Câmara Municipal de Pontal do Paraná
N. Processo: 001423/02/2014
Protocolado em: 21/02/2014
Assunto:....:Informacao
Sub-assunto:Geral
Sumula:....:Projetos de Lei no 003 a 008
/14



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 007/14.

SÚMULA: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.49.00.00	- Auxílio Transporte R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 8.000,00

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná -Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

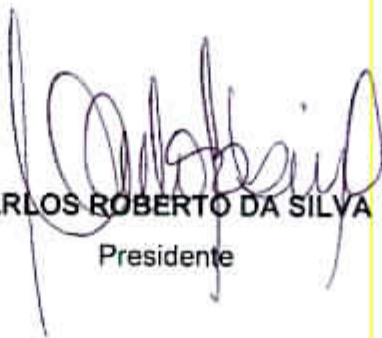
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.36.00.00	– Outros Serv. de Terceiros P.F R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Professor Getulio Serafim do Nascimento, em 29 de Janeiro de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 026/2014 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 008/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em **REGIME DE URGÊNCIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 008/2014, acompanhada do Projeto de Lei que **"Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO
Processo nº 073/14
Data 14 02/14
Hora 11:30
Assinatura emp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial para pagamento do auxílio transporte dos servidores do Poder Legislativo.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL ESPECIAL de R\$ 8.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para pagamento do Auxílio Transporte aos servidores da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.1.90.49.00.00	Auxílio Transporte R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001	- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.F R\$ 8.000,00

Total do crédito adicional especial

R\$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.


EDGAR ROSSI
Prefeito


RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral